

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO RECOMENDAÇÕES

Recomendações na Situação Monitorando - Quantidade: 8

Documento	Identificação	Recomendação
OS: 201108876 Constatação: 16	34330 (15/12/2016)	Rever a sistemática de avaliação do Contrato de Gestão do CGEE, de forma que sejam contempladas na análise qualitativa as ações/subações concluídas no exercício
OS: 201203584 Constatação: 20	47614 (20/04/2016)	Que a SCUP estabeleça procedimentos, normatizando-os, se necessário, com a finalidade de possibilitar: a mensuração, a detecção, a prevenção e a avaliação de riscos que possam afetar o atingimento dos seus
OS: 201203584 Constatação: 25	72242 (16/12/2016)	Que a SEXEC, como condicionante da renovação do terceiro ciclo do Contrato de Gestão do CGEE, implemente os controles internos relativos às atividades de solicitação e homologação de produtos demandados ao Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE nos moldes da minuta da Portaria que
OS: 201203584 Constatação: 43	72404 (23/01/2016)	Definir os responsáveis para realizar análises técnicas e financeiras das subações propostas e aprimorar os mecanismos e ferramentas utilizados para essa análise técnica.
OS: 201503413 Constatacao: 18	153489 (13/06/2016)	Que a SCUP elabore um Manual de Orientação aos membros dos Conselhos de Administração das Organizações Sociais, nos moldes, por exemplo, do Manual de Orientação do Conselheiro de Administração Representante da Eletrobrás e que agregue em seu maior espectro possível as Recomendações constantes no Caderno de Boas Práticas para Reuniões do Conselho de Administração publicado pelo Instituto Brasileiro de
OS: 201503413 Constatacao: 18	153493 (01/10/2016)	Que a SCUP atualize o modelo de Nota Técnica constante no art. 36 da Portaria MCTI nº 967/2011, incluindo item específico que faça análise da extensão e da profundidade dos

externa, nos termos da Recomendação 1

OS: 201503413 Constatacao: 18	153494 (01/10/2016)	Que a SCUP atualize o modelo de Nota Técnica constante no art. 36 da Portaria MCTI nº 967/2011, incluindo item específico que analise a observação contida na Recomendação 5
OS: 201503413 Constatacao: 19	153495 (06/03/2016)	Que a CGOS verifique se os atuais membros das Comissões de Avaliação os quais foram indicados nos últimos dois anos possuíram vínculo trabalhista ou funcional com a respectiva

Total de Recomendações: 8

Posição do Sistema Monitor em 31/03/2016 às 08:57h.

DETALHAMENTO

1. MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

1.1. SUBSECRET. DE COORD. DAS UNIDADES DE PESQUISA

Documento de Origem		
Relatório	Ordem de Serviço	Município/UF
201108876	201108876	Brasília/DF
Programa: Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico		

Constatação 16:

Inclusão, na análise qualitativa do Relatório Anual e Conclusivo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação – CAA do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE, referente ao período janeiro a dezembro de 2009, de metas não previstas e fora do exercício

Recomendação 34330:

Rever a sistemática de avaliação do Contrato de Gestão do CGEE, de forma que sejam contempladas na análise qualitativa as ações/subações concluídas no exercício fiscalizado.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 15/12/2016

Histórico

Posicionamento da CGU em 20/01/2016: Reiteração

Em função da relevância do assunto em questão e da incipiência do QIM pactuado no 9º TA, a CGU entende que o atendimento foi parcial.

A recomendação merece total esforço no atendimento e atenção de todos os atores envolvidos.

Os comentários das propostas da CGOS e do CGEE estão consignadas no Relatório de Auditoria nº 201503777, referente às contas do exercício de 2014 do Centro, o qual será publicado em 40 dias.

Estabelece-se meados de dezembro a próxima avaliação da recomendação, quando, se houver renovação do CG, o mesmo já estará assinado.

Manifestação do Gestor em 30/12/2015: Encaminhamento de providências

RECOMENDAÇÃO ATENDIDA.

O 9º Termo Aditivo do contrato de gestão com o CGEE pactuou dois indicadores de economicidade: o “Custo relativo do trabalho técnico especializado”, aferido pela razão entre o total de despesas na remuneração de técnicos especializados e o total de horas trabalhadas pelos técnicos especializados do CGEE; e o “Custo de manutenção administrativa”, que é a razão entre o total de despesas na manutenção administrativa (aluguel, energia, telefone, água, veículos) e o total de dispêndios do CGEE.

Além disso, com relação às outras dimensões (eficiência e efetividade) que não estavam sendo analisadas na prática (já que desde 2011 há uma suspensão contratual da avaliação da dimensão qualitativa), a CGOS/SCUP, durante o exercício de 2015, apresentou à Comissão de Avaliação (CA) e ao CGEE uma lista indicadores de desempenho, contemplando as quatro dimensões (29 indicadores ao todo). Apesar de alguns destes indicadores serem semelhantes e análogos, o objetivo foi que, desse trabalho, fosse iniciada a discussão com o CGEE e a CA, para que se chegasse ao um Quadro de Indicadores e Metas (QIM), se não ideal, mas razoável para se medir os resultados do Centro de forma ampla e em todas as dimensões.

Essa lista foi encaminhada ao CGEE, que propôs, na minuta do termo aditivo, um Quadro de Indicadores e Metas – QIM – para 2015 contendo 8 indicadores. Essa proposta, por sua vez, foi levada pelo MCTI à CA, que se pronunciou pela pactuação, neste primeiro momento, de 12 indicadores (as conclusões da CA estão expressas no Relatório da Reunião Extraordinária da CA que ocorreu em 1º de outubro de 2015).

Deve-se registrar que o QIM pactuado é incipiente e deverá ser analisado conjuntamente com a CA e o MCTI, para ser aprimorado em uma eventual renovação do CG.

Posicionamento da CGU em 30/04/2015: Reiteração

Em razão da ausência de manifestação até o presente momento, reitera-se a recomendação.

Posicionamento da CGU em 19/02/2015: Reiteração

Tendo em vista a ausência de manifestação do gestor no prazo estipulado, reitera-se o conteúdo da

Posicionamento da CGU em 30/10/2014: Reiteração

O problema da ausência da avaliação da qualidade dos produtos do Contrato de Gestão CGEE-MCTI já foi tratado nos seguintes Relatórios:

1 - Constatação 2.1.4.11 da Ordem de Serviço nº 201108876

2 - Constatação 2.3.1.13 da Ordem de Serviço nº 201203584

3 - Apesar de não ter sido emitida constatação, houve a emissão de uma informação denominada "Processos de gestão e de controles internos da SCUP.", na qual ratifica-se o entendimento de que a situação da Unidade em 2012 (Ordem de Serviço nº 201305986) não se alterou em relação à situação de 2011 (Ordem de Serviço nº 201203584)

4 - Constatação 1.1.1.4 da Ordem de Serviço nº 201405618

Salienta-se que fato semelhante que deu causa a esta Recomendação já foi relatado em 2011, 2012, 2013 e 2014 pela CGU à SCUP. Portanto, já houveram reiteradas constatações sobre a mesma ilegalidade, que trata da incompletude do mecanismo de avaliação do Contrato de Gestão do CGEE, pois não aborda o aspecto da qualidade dos produtos, infringindo assim o inciso I do art 7º da Lei 9637/98.

Sendo assim, no entendimento da CGU, o gestor já teve prazo mais que suficiente para implementar medidas que saneassem as causas que deram origem às Recomendações listadas. Mesmo assim, o gestor solicita prorrogação de prazo.

Manifestação do Gestor em 01/09/2014: Encaminhamento de providências

1. Manifestação do Gestor

1.1 Providências a serem Implementadas

A SCUP havia se comprometido a incluir, já no próximo TA, pelo menos um indicador de Qualidade. Entretanto, após mais detida análise da situação atual por parte da nova chefia, optou-se por uma abordagem semelhante à realizada na concepção do quadro de indicadores da Embrapii, incorporando à discussão elementos da aprendizagem ocorrida durante o exercício de 2014, notadamente a necessidade da presença de indicadores de eficiência e qualidade.

1.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2015

1.1.b. Situação em 2/9/2014:

Ainda estão ocorrendo as discussões internas para revisão do fluxograma do processo de contratualização do CGEE. Ela será fundamental para a concepção de novos indicadores. Também se está refletindo acerca da forma como se montará um grupo de revisão do quadro de indicadores do Centro, como propósito de

Posicionamento da CGU em 15/03/2013: Reiteração

De acordo com o apresentado, nota-se que a SCUP/SEXEC/MCTI está se reunindo com os outros atores responsáveis pelas alterações da sistemática de avaliação do Contrato de Gestão do CGEE.

Entretanto, a Unidade não apresentou as medidas concretas necessárias ao atendimento da recomendação.

Manifestação do Gestor em 15/03/2013: Outros

Por meio do Ofício 074/2012 SCUP/SEXEC/MCTI, de 27.11.2012, o gestor informou que:

“A CGOS/SCUP está providenciando junto à Comissão de Avaliação do contrato de gestão do CGEE/FINEP/MCTI um aperfeiçoamento da sistemática de avaliação considerando a metodologia aplicada na execução do contrato de gestão. Paralelamente, está sendo desenvolvido o procedimento de análise dos produtos pelos demandantes. Em 18/10/2012 e 14/11/2012 foram realizadas reuniões extraordinárias da CA/CGEE para apresentação e discussão de proposta de aperfeiçoamento da sistemática de avaliação do

Posicionamento da CGU em 29/07/2011: Reiteração

Da análise das providências tomadas, verificam-se positivas as informações apresentadas pela CGOS, como por exemplo, o agendamento de reuniões. Todavia, é preocupante o tempo decorrido para a implementação plena da recomendação e a prorrogação dos prazos de avaliação, que caminha em sentido oposto à essência da recomendação em tela. Para a implementação plena da recomendação, há necessidade da solução dos pontos específicos mencionados no relatório de auditoria, além de informar a respeito das medidas

Manifestação do Gestor em 29/07/2011: Outros

Por meio do Ofício nº 024/2012/SCUP-CGOS, de 08.6.2012, o gestor encaminhou a seguinte manifestação: Primeiramente informa-se que a base técnico-normativa para a revisão das sistemáticas de avaliação dos contratos de gestão teve avanços importantes nas orientações consolidadas na Portaria MCTI nº 967/2011 e publicada somente no dia 21 de dezembro. Segundo, houve um processo de reestruturação das Comissões de Avaliação, preparatório para esta revisão, que se estendeu pelo segundo semestre de 2011, sendo a Portaria MCTI nº 891/2011, que nomeia a CA do CGEE, publicada no dia 25 novembro, com a reunião semestral somente ocorrida em 10/12. Especificamente à revisão da sistemática de avaliação do contrato de gestão com o CGEE, o tema foi abordado de forma inicial nesta Reunião Semestral da CA. Para gerar tempo hábil ao processo, o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão prorrogou o prazo de realização da avaliação das dimensões de “qualidade de processos e produtos” e de “efetividade institucional”, na Subcláusula Terceira da Cláusula Segunda. Adicionalmente, no dia 18 de janeiro de 2012 foi expedido o Ofício SCUP 003/2012 à Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura, Sr. Vagner Rosa, solicitando prorrogação de prazo para atendimento da Recomendação da Constatação 16, ora em resposta. Na Reunião Anual da Comissão de Avaliação, no dia 11 de abril de 2012, após assessorar-se de informações da CGOS e assistir uma apresentação da Diretoria do Centro sobre a atual sistemática pactuada, a CA reformulou as Recomendações 5 e 6 do Relatório Semestral 2011 com uma nova Recomendação em seu Relatório Anual: “Ao CGEE e ao MCTI

avaliação do Contrato de Gestão (Anexo III), com a presença dos membros da CA. Espera-se que, com a reunião, sejam redefinidos a sistemática, as dimensões de avaliação a serem consideradas e os indicadores e metas a serem adotados.”

Para estruturar a reunião e dar suporte à CA neste processo de revisão da sistemática de avaliação, esta CGOS está elaborando uma Nota Técnica de orientação metodológica, considerando a documentação técnica de contratualização de desempenho, disposta nos anexos do Contrato de Gestão.

Observa-se aqui que em relação à avaliação das dimensões de “qualidade de processos e produtos” e de “efetividade institucional” as orientações a serem emanadas necessitam de uma pacificação de entendimentos sobre recursos e metodologias a serem utilizadas pela CA, e dispostas nos Artigos 23 e 30 da Portaria MCTI nº 967/2011, e que foram questionadas na Recomendação 1 da Constatação 15 do mesmo Relatório CGU:“

Apurar responsabilidade pelos atos que resultaram na contratação, pelo CGEE, dos especialistas que participaram do processo de avaliação anual daquela entidade.”

Apesar de não impedir decisões executivas embasadas na discricionariedade dos gestores, a Recomendação gera insegurança dos atos administrativos quanto ao uso dos recursos e metodologias apontados para o desenvolvimento da sistemática de avaliação dos Contratos de Gestão, na forma que vem sendo construída pelos conhecimentos técnicos e experiência dispostos nesta CGOS.

Nisto, um procedimento fundamental para a finalização da Nota Técnica de orientação à Comissão é a

Documento de Origem		
Relatório 201203584	Ordem de Serviço 201203584	Município/UF Brasília/DF
Programa: Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico		

Constatação 20:

Sistema de Controle Interno frágil e não formalizado na SCUP.

Recomendação 47614:

Que a SCUP estabeleça procedimentos, normatizando-os, se necessário, com a finalidade de possibilitar: a mensuração, a detecção, a prevenção e a avaliação de riscos que possam afetar o atingimento dos seus objetivos e metas.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 20/04/2016

Histórico

Posicionamento da CGU em 21/01/2016: Reiteração

Reitera-se a recomendação, em função do vencimento do prazo de atendimento e ausência de manifestação.

Posicionamento da CGU em 30/04/2015: Reiteração

Em razão da ausência de manifestação até o presente momento, reitera-se a recomendação.

Posicionamento da CGU em 19/02/2015: Reiteração

Tendo em vista a ausência de manifestação do gestor no prazo estipulado, reitera-se o conteúdo da

Posicionamento da CGU em 23/10/2014: Prorrogação de prazo de atendimento

De acordo com a manifestação apresentada pelo gestor em 01/09/2014, o assunto "gestão de riscos" que trata a Recomendação emitida no exercício de 2012 ainda não entrou sequer na pauta de discussão do grupo de trabalho destinado à melhoria do processo de contratualização de desempenho. Ou seja, transcorreram-se 2 anos e o problema não discutido internamente pela SCUP, o que demonstra morosidade na discussão e implementação de soluções. Concede-se novo prazo, na expectativa de, na próxima interação, fatos concretos

Manifestação do Gestor em 01/09/2014: Solicitação de prorrogação de prazo

Ainda não houve tempo hábil para o estabelecimento de procedimentos relativos à mensuração, detecção, prevenção e avaliação de riscos.

O grupo de trabalho destinado à melhoria do processo de contratualização de desempenho irá ponderar sobre a possibilidade de atacar também o problema dos riscos.

Uma das abordagens da auditoria operacional que vem sendo realizada na CGOS/SCUP envolve a identificação de, e atribuição de potencialidade de dano a, riscos. O grupo de trabalho da SCUP ainda não teve a oportunidade de se reunir para tratar especificamente de riscos. Averiguar-se-á a oportunidade de inserir o tema em pauta.

Posicionamento da CGU em 14/03/2013: Reiteração

Da análise da manifestação verifica-se que se trata de informações com a previsão de providências a serem implementadas. Assim SCUP/SEXEC não estabeleceu e normatizou procedimentos de avaliação de riscos. Portanto, a recomendação ainda não foi implementada.

Manifestação do Gestor em 14/03/2013: Outros

Por meio do Ofício n.º 419/2011-SEXEC, de 31/08/2011, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

- 4.1.a. Providências s serem adotadas: ver resposta à Constatação 1.1.2.1
- 4.1.b Área ou cargo do Responsável pela implantação das providências: ver resposta à Constatação 1.1.2.1.
- 4.1.c Data limite para Atendimento: ver resposta à Constatação 1.1.2.1
- 4.1.d Situação atual: ver resposta à Constatação 1.1.2.1

Constatação 25:

Ausência de documentos, no processo analisado, que comprovem a necessidade dos produtos demandados a Organização Social.

Recomendação 72242:

Que a SEXEC, como condicionante da renovação do terceiro ciclo do Contrato de Gestão do CGEE, implemente os controles internos relativos às atividades de solicitação e homologação de produtos demandados ao Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE nos moldes da minuta da Portaria que está em edição pelo MCTI.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 16/12/2016

Histórico

Posicionamento da CGU em 21/01/2016: Revisão

A recomendação em questão se referiu a um momento pontual (3º Termo Aditivo). Esta recomendação naquele momento de sua emissão foi tempestiva e, segundo entendimento da CGU, oportuna. Esta percepção também foi externada pelo TCU no Acórdão nº 3304/2014-Plenário.

Segundo informações disponíveis nos primeiros TAs do segundo ciclo do CG do CGEE e respectivos relatórios de avaliação semestral e anual da CA, não se conseguia identificar os demandantes dos produtos, os atestes de recebimento e a real necessidade/utilidade destes.

A ausência de controles internos no processo de formalização de demandas para o CGEE é a causa-raiz deste fato. E, neste sentido, a responsabilidade primária pela implementação destes controles é do gestor. Exemplo claro de melhorias que já poderiam ter sido implementadas são aquelas presentes na minuta da Portaria que formaliza o processo de solicitação de demandas ao CGEE (manifestação da recomendação nº 34338).

Portanto, esta recomendação será reformulada, para trazê-la à realidade atual e para mitigar o risco de, em caso de pactuação do novo CG com o CGEE, não se formalizar os controles aqui citados e os problemas se

Manifestação do Gestor em 08/01/2016: Encaminhamento de providências

Solicita-se o cancelamento da constatação, considerando:

a) O princípio da razoabilidade e da economicidade, pois seria inviável hoje realizar tanto a análise técnica da pertinência das ações, quanto apurar responsabilidade da inclusão de ações ao Contrato do CGEE na época, uma vez que não havia formalização das demandas que vinham de diversas instâncias.

b) Que a CGOS já vem realizando as análises de vinculação das metas e ações pactuadas, bem como dos demais pontos exigidos para pactuação previstos na Portaria MCTI nº 967/2011 e no Acórdão 3304/2014 (conforme mencionado em recomendações mais recentes – por exemplo, as de nº 72404 e 47615) mediante aplicação de roteiro de verificação (checklist).

c) O Termo Aditivo firmado em 2015 com o CGEE já não contemplou novas ações, uma vez que eventual renovação do Contrato deverá necessariamente prever no instrumento um rito para recebimento, análise e inclusão de ações no Contrato.

Posicionamento da CGU em 30/04/2015: Reiteração

Em razão da ausência de manifestação até o presente momento, reitera-se a recomendação.

Posicionamento da CGU em 19/02/2015: Reiteração

Tendo em vista a ausência de manifestação do gestor no prazo estipulado, reitera-se o conteúdo da

Posicionamento da CGU em 23/10/2014: Reiteração

Primeiramente, discordamos da visão da SCUP de que o viés da avaliação de desempenho do Contrato de Gestão deva ser prioritariamente nos macroprocessos da OS, em oposição à análise individualizada das subações ou produtos individuais, pois, o que é pactuado com o MCTI são as próprias subações ou projetos. Os macroprocessos da OS, sendo entendido como um certo *modus operandi* da OS, não são relevantes para o Órgão Supervisor. Ao contrário, para o Órgão Supervisor interessa o resultado daquilo que ele pactuou.

Além disso, o gestor afirma que "optou-se por uma abordagem semelhante à realizada na concepção do quadro de indicadores da Embrapii, incorporando à discussão elementos da aprendizagem ocorrida durante o exercício de 2014, notadamente a necessidade da presença de indicadores de eficiência e qualidade". Entretanto, este trecho da manifestação, que trata do modelo de indicadores de eficiência e qualidade, não possui correlação com a Recomendação, que trata da análise da necessidade dos produtos demandados ao CGEE.

Nesse sentido, pede-se que na próxima interação, o gestor se manifeste quanto à avaliação da necessidade dos produtos demandados, o que, no entender da CGU, deve ser feito por quem os demanda. Caso a SCUP não seja o demandante, que ela, no papel de Órgão Supervisor do Contrato de Gestão em análise, cobre daqueles que os demandaram e apresente os fatos à CGU. Saliencia-se que a Recomendação foi emitida em 2012 e que já se transcorreram 2 anos até o momento e medidas concretas ainda não foram apresentadas, o que demonstra morosidade no atendimento da Recomendação.

concretas, ainda que parciais, que no mínimo apontem para o efetivo atendimento da Recomendação.

Manifestação do Gestor em 01/09/2014: Solicitação de prorrogação de prazo

Inadvertidamente, o termo demandante e outros relacionados, como demanda, foram utilizados, ao menos em peças relativas aos Contratos de Gestão do CGEE, em dissonância com a definição dada pela base conceitual acima exposta. Percebeu-se, posteriormente, que a grande maioria dos estudos tratam de subações propostas pela própria OS, seja antes ou depois da vigência da Portaria 967/2011, e que as pessoas ou setores indicados como demandantes foram, na realidade, interlocutores e não estariam, a priori, qualificados para fornecer as informações sobre a “necessidade”, termo de cujo emprego divergimos frontalmente. Reconhecemos, contudo, a oportunidade e conveniência de atuar no espírito da lei, particularmente no que se refere à avaliação de desempenho, tendo sempre em mente a ideia de que são os macroprocessos da OS os objetos do fomento e, conseqüentemente, a atenção da avaliação direcionar-se-á prioritariamente a eles – em oposição a subações ou produtos individuais.

Entendemos oportuno e cabível, sobre o assunto, registrar a convicção dos dirigentes do MCTI de que a ocorrência desse uso inapropriado do termo demandante se explica e se justifica a partir do fato de que a norma é relativamente nova, os conceitos e procedimentos associados estão em amadurecimento, com mudanças de dirigentes não infrequentes e ingresso de servidores concursados bastante recente, estando as rotinas da SCUP e das interações com as OS em processo permanente de melhoria e aperfeiçoamento, inclusive no sentido de cada vez melhor aplicar a norma e de modificá-la naquilo que se mostrar necessário, conveniente e possível.

Após mais detida análise da situação atual por parte da nova chefia, optou-se por uma abordagem semelhante à realizada na concepção do quadro de indicadores da Embrapii, incorporando à discussão elementos da aprendizagem ocorrida durante o exercício de 2014, notadamente a necessidade da presença de indicadores de eficiência e qualidade.

Ainda acontecem as discussões internas para revisão do fluxograma do processo de contratualização do CGEE. Ela será fundamental para a concepção de novos indicadores. Também se está refletindo acerca da forma

Posicionamento da CGU em 14/03/2013: Reiteração

Da análise da resposta verifica-se que a recomendação não foi implementada porque a SCUP não apresentou os documentos que comprovem a necessidade dos produtos demandados ao CGEE por meio das 26 novas subações pactuadas no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão firmado com aquela Organização Social e não iniciou a apuração responsável pela aprovação de novas subações sem a comprovação de sua necessidade. Assim não foram implementadas até o momento ações que possam elidir, nos novos aditivos ao contrato de gestão, o fato identificado: Ausência de documentos que comprovem a necessidade dos produtos demandados a Organização Social. Portanto, recomendação não implementada.

Manifestação do Gestor em 14/03/2013: Outros

Por meio do Ofício n.º 419/2011-SEXEC, de 31/08/2011, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

7.1.a. Providências a serem adotadas: A Ementa com Memória de Cálculo e os Termos de Referência são os documentos que formalizam a contratualização das subações com o CGEE. A SCUP solicitará de Ofício, ao CGEE os Termos de Referência das 26 subações indicadas no Relatório CGU 2011, e que foram pactuadas no 3º Termo Aditivo, para que sejam disponibilizados à equipe de auditoria da CGU,

7.1.b Área ou cargo do Responsável pela implantação das providências: CGOS

7.1.c Data limite para Atendimento: 30 de junho de 2013

7.1.d Situação atual: Ofício ao CGEE sendo elaborado.

Constatação 43:

Fragilidades na análise das subações propostas por Organização Social.

Recomendação 72404:

Definir os responsáveis para realizar análises técnicas e financeiras das subações propostas e aprimorar os mecanismos e ferramentas utilizados para essa análise técnica.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 23/01/2016

Histórico

Posicionamento da CGU em 18/01/2016: Reiteração

As medidas relatadas pelo gestor e cujas evidências foram encaminhadas nos anexos da manifestação atendem parcialmente esta recomendação.

Para o completo atendimento, faz-se necessário que o gestor encaminhe via sistema Monitor os checklists já elaborados, os "em elaboração" e, para o último ciclo de promoção dos TAs, as respectivas versões já preenchidas e anexadas aos processos físicos.

Após a disponibilização destes documentos no sistema Monitor, a CGU irá avaliar seu conteúdo e indicar se estes atendem integralmente à recomendação.

Manifestação do Gestor em 06/01/2016: Encaminhamento de providências

Em 2015, a CGOS foi subdivida em duas áreas: Pactuação e Promoção dos CG/TAs e Avaliação.

Cada área é composta por dois Analistas em C&T que realizam a análise técnica dos respectivos trabalhos com o apoio dos Assistentes em C&T (3 assistentes nível médio que atuam de forma transversal). Em anexo, segue Ofício da SEXEC ao TCU, em resposta ao Acórdão nº 3304/2014, que esclarece melhor a estrutura que foi implantada na CGOS.

Além disso, como já explicitado na recomendação 72404, foi elaborado um Roteiro de Verificação (Check-list) para a análise das propostas de termo aditivo. Este checklist contempla todos os pontos de pactuação previstos na Portaria MCTI nº 967/2011 e no Acórdão 3304/2014.

Antes do encaminhamento das propostas para análise jurídica, todos os itens constantes do roteiro devem ser verificados e, se for o caso, sanados pela OS. Todo histórico de análise, diligências, esclarecimentos e saneamento fica instruído no processo do Contrato de Gestão.

Este roteiro está sendo aplicado pelos analistas responsáveis pela área de pactuação para todos os TAs

Posicionamento da CGU em 30/04/2015: Reiteração

Em razão da ausência de manifestação até o presente momento, reitera-se a recomendação.

Posicionamento da CGU em 19/02/2015: Reiteração

Tendo em vista a ausência de manifestação do gestor no prazo estipulado, reitera-se o conteúdo da

Posicionamento da CGU em 23/10/2014: Prorrogação de prazo de atendimento

Atualmente, a Portaria nº 967 MCTI, de 21/12/2011, disciplina as atividades de promoção, acompanhamento, avaliação e fiscalização dos contratos de gestão celebrados com organizações sociais e, em especial, em seu art. 15, exige que "as propostas de secretarias e unidades da estrutura do MCTI ou a ele vinculados, e também de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, que visem inserir ações ou projetos nos contratos de gestão, deverão ser elaboradas em conjunto com a OS, podendo ser apresentadas a qualquer tempo" e que tais propostas deverão ser acompanhadas de "justificativa técnica para a ação ou o projeto, incluindo exposição quanto à aderência da proposta aos objetivos estratégicos do respectivo contrato de gestão".

De fato, nos parece que, do ponto de vista formal, a obrigatoriedade da justificativa técnica de que trata o art. 15 supracitado deve, no entender da CGU, conter os elementos que motivem e justifiquem a razoabilidade e a necessidade de cada subação ou projeto.

Resta a equipe da SCUP/CGOS, com a Portaria em vigor, exigir das áreas demandantes que apresentem a justificativa técnica em um nível de detalhamento que possibilite a comprovação da necessidade e razoabilidade daquele projeto ou subação. Sendo assim, iremos acompanhar o "aprimoramento incremental das análises técnicas, inclusive lançando mão de consultas a outras áreas do Ministério, se necessário", conforme já dito pelo próprio gestor. É oportuno reforçar o que já foi dito em várias interações entre as equipes da CGU e da SCUP, é necessário observar a densidade e profundidade das análises advindas dos mecanismos de controle institucionalizados pela Portaria nº 967 MCTI. A mera edição da Portaria por si só não garante resultados concretos ao processo de contratualização executado pelo Ministério.

Espera-se que, na próxima interação, o gestor apresente a justificativa técnica para cada uma subações

Manifestação do Gestor em 01/09/2014: Solicitação de prorrogação de prazo

2. Manifestação do Gestor

2.1 Providências a serem Implementadas

Definição e formalização das competências, responsabilidades e prazos para cada etapa relacionada ao acompanhamento dos Contratos de Gestão firmado com as OS., com a ressalva de que a análise técnica seja aquela estritamente prevista em normativo interno (Portaria 967/211, alterada pela Portaria 777/2012).

2.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2015

2.1.b. Situação em 2/9/2014:

A SCUP mantém o grupo de trabalho que é orientado, entre outras finalidades, para a definição e formalização das competências, responsabilidades e prazos para cada etapa relacionada ao acompanhamento dos Contratos de Gestão firmado com as OS.

Foram promovidas mudanças gerenciais no âmbito da CGOS que almejam, já no curto prazo, tornar os processos mais eficientes, especialmente no que se refere a prazos. Com a sistematização das informações, espera-se poder aprimorar as análises previstas no normativo interno.

Posicionamento da CGU em 14/03/2013: Reiteração

Da análise da resposta verifica-se que a SCUP afirma que está implementando as análises técnicas e financeiras previstas na Portaria nº 967/2011 para a celebração de Aditivos.

Assim para o pleno atendimento da recomendação necessário encaminhar a esta CGU cópia das análises realizadas, conforme previsto na Portaria nº 967/2011 para a celebração de Aditivos.

Manifestação do Gestor em 14/03/2013: Outros

Por meio do Ofício n.º 419/2011-SEXEC, de 31/08/2011, o gestor encaminhou a seguinte manifestação:

11.1.a. Providências a serem adotadas: As análises técnicas e financeiras cabíveis estão definidas na Portaria 967/2011 para a celebração de Aditivos.

11.1.b Área ou cargo do Responsável pela implantação das providências: SCUP/CGOS

11.1.c Data limite para Atendimento: 2012

Documento de Origem		
Relatório 201503413	Ordem de Serviço 201503413	Município/UF Brasília/DF
Programa: Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação		

Constatação 1.1.2.1.:

Fragilidades na sistemática de avaliação dos CG e na atuação dos membros do Poder Público nos Conselhos de Administração das OS

Recomendação 153489:

Que a SCUP elabore um Manual de Orientação aos membros dos Conselhos de Administração das Organizações Sociais, nos moldes, por exemplo, do Manual de Orientação do Conselheiro de Administração Representante da Eletrobrás e que agregue em seu maior espectro possível as Recomendações constantes no Caderno de Boas Práticas para Reuniões do Conselho de Administração publicado pelo Instituto Brasileiro de

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 13/06/2016

Histórico

Posicionamento da CGU em 15/01/2016: Prorrogação de prazo de atendimento

Conforme solicitado, prorroga-se o atendimento da recomendação.

Como a recomendação trata da elaboração de um Manual, optou-se por conceder um prazo intermediário, afim de possibilitar o monitoramento das subetapas do processo de produção.

Solicita-se que se encaminhe, quando possível, as versões preliminares deste manual, até mesmo para que a Controladoria possa agregar valor ao documento.

Manifestação do Gestor em 26/11/2015: Solicitação de prorrogação de prazo

O Manual de Orientação aos membros dos Conselhos de Administração das Organizações Sociais está sendo elaborado pela SEXEC/MCTI e o AECI. Tão logo o documento esteja pronto sera enviado para a CGU.

Sugestão de prazo: 31 de dezembro de 2016

Recomendação 153493:

Que a SCUP atualize o modelo de Nota Técnica constante no art. 36 da Portaria MCTI nº 967/2011, incluindo item específico que faça análise da extensão e da profundidade dos trabalhos da auditoria externa, nos termos da Recomendação 1

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 01/10/2016

Histórico

Posicionamento da CGU em 15/01/2016: Prorrogação de prazo de atendimento

Conforme solicitação do gestor, prorroga-se o prazo de atendimento desta recomendação para a data solicitada.

Manifestação do Gestor em 01/12/2015: Solicitação de prorrogação de prazo

O modelo de nota técnica será atualizado tão logo sejam aprovadas as alterações na Portaria n.º 967/2011. A partir das avaliações anuais de 2015 já será utilizada a Nota Técnica atualizada. As reuniões serão realizadas entre os meses de março e abril.

Tão logo as reuniões sejam realizadas e as notas técnicas aprovadas pela SCUP e SEXEC e a homologação pelo Ministro de Estado, a CGOS as enviará à CGU.

Prazo: 30 de setembro de 2016

Recomendação 153494:

Que a SCUP atualize o modelo de Nota Técnica constante no art. 36 da Portaria MCTI nº 967/2011, incluindo item específico que analise a observação contida na Recomendação 5

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 01/10/2016

Histórico

Posicionamento da CGU em 15/01/2016: Prorrogação de prazo de atendimento

Conforme solicitação do gestor, prorroga-se o prazo de atendimento desta recomendação para a data solicitada.

Manifestação do Gestor em 01/12/2015: Solicitação de prorrogação de prazo

O modelo de nota técnica será atualizado tão logo seja aprovada as alterações na Portaria n.º 967/2011. A partir das avaliações anuais de 2015 já será utilizada a Nota Técnica atualizada. As reuniões serão realizadas entre os meses de março e abril.

Tão logo as reuniões sejam realizadas e as notas técnicas aprovadas pela SCUP e SEXEC e a homologação pelo Ministro de Estado, a CGOS as enviará à CGU.

Prazo: 30 de setembro de 2016

Constatação 1.1.2.2.:

Fragilidade nos requisitos de indicação de membros às Comissões de Avaliação dos CG

Recomendação 153495:

Que a CGOS verifique se os atuais membros das Comissões de Avaliação os quais foram indicados nos últimos dois anos possuíram vínculo trabalhista ou funcional com a respectiva

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 06/03/2016

Histórico

Posicionamento da CGU em 21/01/2016: Reiteração

A partir da análise da manifestação e seus anexos, observa-se que a recomendação foi parcialmente atendida, pois, das seis OS supervisionadas pelo MCTI, apenas os membros das CAs de três OS apresentaram as declarações de que não possuíram vínculo trabalhista ou funcional com a respectiva Os avaliada.

Há a necessidade de que os membros ausentes da última reunião de avaliação de todas as OS e os membros da CA do CGEE, EMBRAPII e IMPA (que apesar do Relatório Semestral ter sido anexado à manifestação, não possui a referida declaração).

Manifestação do Gestor em 26/11/2015: Encaminhamento de providências

Recomendação atendida.

1. Os membros das CAs - Comissões de Avaliação estão sendo informados durante as reuniões de acompanhamento semestral sobre a recomendação e estão consignando no próprio relatório que não possuem vínculo com a OS nos últimos dois anos.
 2. Os membros ausentes estão sendo notificados por e-mail e estão enviado os documentos para a CGOS bem como os do CGEE visto que ainda não há data para a realização da avaliação semestral.
 3. Os membros da Embrapii serão informados no dia 27 de novembro quando será realizada a reunião de avaliação semestral.
 4. Os novos membros a serem nomeados: a CGOS está fazendo pesquisa no Currículo Lates, para verificação de atuação nas OSs nos últimos dois anos.
- Tão logo todos documentos estejam prontos serão carregados no sistema e enviados para a CGU.
-